



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/2025

Pretende o Excelentíssimo Senhor Prefeito Yan Lopes de Almeida, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, a criação da Escola da Guarda Civil Municipal de Caçapava, além de outras providências.

Atendendo à orientação da Ilustre Procuradora Jurídica desta Casa, que recomendou a verificação da compatibilidade orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), esta Comissão de Finanças e Orçamento solicitou formalmente ao Poder Executivo as informações pertinentes à previsão orçamentária para a execução do programa.

Em resposta, o Executivo encaminhou manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, esclarecendo que, nesta fase inicial, a coordenação da Escola será exercida por Inspetor integrante da própria Guarda Civil Municipal, não havendo, portanto, necessidade de criação de novos cargos ou de incremento de despesas para o exercício financeiro vigente.

Ainda segundo o ofício, as atividades de formação e capacitação da Guarda Civil Municipal serão realizadas em imóveis públicos já existentes, utilizando-se da estrutura física atualmente disponível, o que reforça a inexistência de impacto financeiro imediato.

Por fim, o documento ressalta que, após a aprovação e a formalização da criação da Escola da Guarda, o Executivo adotará as providências necessárias para a inclusão das despesas relativas ao seu funcionamento na Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente.

Cumprir destacar que, de acordo com o Artigo 64, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos que envolvam assuntos de natureza financeira, especialmente aqueles que possam alterar





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

a despesa ou a receita do Município, acarretar responsabilidade ao erário ou que sejam de interesse do crédito público.

Diante do exposto e considerando os esclarecimentos prestados pelo Executivo, esta Comissão se manifesta **favorável** quanto ao aspecto financeiro e orçamentário da presente propositura, ressaltando-se o direito de manifestação em Plenário, quanto ao mérito, se assim for necessário.

Este é o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de junho de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

